

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.720, DE 2010

Modifica o Estatuto da Igualdade Racial para incluir o quesito cor/raça em instrumentos de coleta de dados referentes a trabalho e emprego e para dispor sobre a realização de pesquisa censitária que verifique o percentual de trabalhadores negros no setor público.

Autor: Deputado Vicentinho

Relator: Deputado Júlio Delgado

I - RELATÓRIO

O projeto sob exame tem como intuito promover alterações na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, autodenominada “Estatuto da Igualdade Racial”, para assegurar que informações detalhadas sobre a ocupação de postos de trabalho por pessoas de raça negra sejam de conhecimento público. De acordo com seu autor, deputado Vicentinho, a iniciativa visa suprir lacunas do referido diploma, uma vez que, de acordo com sua opinião, “muitas das questões que se apresentaram ao longo da tramitação da matéria no Congresso Nacional não puderam ser discutidas com a atenção necessária para se chegar a uma formulação legislativa adequada”.

O prazo para oferecimento de emendas transcorreu sem que houvessem sido apresentadas sugestões para modificação do projeto, que tramita conclusivamente pelas comissões.

II - VOTO DO RELATOR

Redigida com precisão e clareza, a proposição sobre a qual se emite parecer aborda tema oportuno, uma vez que não há como instituir políticas voltadas a promover igualdade racial sem que se disponha de informações a respeito das dificuldades a enfrentar. A simples visita a qualquer órgão público demonstra que há uma sensível desproporção entre a quantidade de trabalhadores brancos e negros, uma vez que estes últimos não se fazem representar, nas repartições, em número correspondente à parcela da população por eles integrada. Entretanto, falta uma demonstração mais precisa desse quadro adverso, para que se possa enfrentá-lo com o indispensável vigor, dificuldade que se busca sanar com a apresentação do projeto ao qual se refere a presente manifestação.

Assim, tendo em vista a inegável procedência das preocupações que o norteiam, vota-se pela aprovação integral do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado JÚLIO DELGADO
Relator